

EDITAL

CHAMADA PUBLICA Nº 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE – FCA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 017/2024, destinado a SUBVENÇÃO A AGENTES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL COM ORIENTAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, DURANTE EVENTO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL NO DISTRITO DE VILA DE BEJA, CONFORME PREVISTO NO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR) DA PNAB, ATRAVES DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI Nº 14.399/2022 (ALDIR BLANC II), conforme discriminação abaixo

Olá, Agentes Culturais de Abaetetuba!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa Leitura;

Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a Sociedade Civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se ao **SUBVENÇÃO A AGENTES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL COM ORIENTAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE** no distrito de Vila de Beja.

Deste modo, o Fundação Cultural Abaetetubense torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é **SUBVENÇÃO A AGENTES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL COM ORIENTAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, DURANTE EVENTO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL NO DISTRITO DE VILA DE BEJA** no distrito de Vila de Beja.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 03 (três) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1.2 Valor total do edital

O valor total deste edital é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FCA

1312 Fundação Cultural de Abaetetuba

13.392.1301.2.122 Concessão de Auxílio Financeiro à Área Cultural.

3.3.50.43.00 Outros Subvenções Sociais.

3.3.50.43.02 Instituição de caráter cultural.

Fonte: 17190000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022.

Sobre o valor total repassado pela Fundação Cultural Abaetetubense ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1.3 Prazo de inscrição

De 00:00 horas do dia 04/12/2024 até às 23:59 horas do dia 08/12/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1.4 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural da área teatral que atue ou reside no município de Abaetetuba - Pa há pelo menos 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

1.5 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.6 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

2. ETAPAS

O edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições	04/12/2024 até 08/12/2024
Avaliação, Análise, Parecer	09/12/2024 até 10/12/2024
Homologação dos Projetos Selecionados - Lista Final	11/12/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	11/12/2024 até 12/12/2024
Execução do Projeto	13/12/2024
Entrega do Relatório de Execução do Projeto	14/12/2024 até 31/12/2024

3. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail fcapnab@gmail.com em um único arquivo PDF a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho do Projeto (**ANEXO I**);
- b) Certidões Negativas de Débitos Tributários a nível Federal (União), Estadual e Municipal;
- c) RG, CPF, comprovante de residência ou declaração de terceiros para comprovação de residência;

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura).

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

4.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Fundação Cultural Abaetetuba de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados e selecionados deverão ser executados no dia 13 de dezembro de 2024, durante evento coordenado pela Fundação Cultural Abaetetubense no distrito de Vila de Beja.

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1 Quem analisa os projetos

A avaliação das documentações e divulgação do resultado, será feita pela comissão formada pela empresa selecionada através de licitação pública para o devido fim de análises avaliativas seguido de seus pareceres, e o resultado dessas funções estará exposto no diário oficial de Abaetetuba no período correspondente ao cronograma de ações da FCA, sendo essa a equipe de pareceristas da EQUITAVC – PA (Equipe técnica de avaliadores culturais do Pará – PA)

5.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

5.4 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Abaetetuba, nas mídias digitais disponíveis para uso da Fundação Cultural Abaetetubense e no site oficial da Prefeitura de Abaetetuba.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a **EQUITAVC – PA** (Equipe técnica de avaliadores culturais do Pará – PA) que deve ser apresentado por meio do e-mail fcapnab@gmail.com no prazo de até 1 dias útil, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no site da prefeitura de Abaetetuba.

5.5 Documentos necessários

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes.

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes em nome do representante do grupo

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

6. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação Cultural Abaetetubense contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

6.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária corrente indicada pelo mesmo no ato da inscrição.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Desclassificação de premiados

Os agentes que demonstrarem publicamente quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

10.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

10.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas na sede da Fundação Cultural Abaetetubense de 08 as 14 horas, de segunda a sexta-feira.

10.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Abaetetuba, 03 de dezembro de 2024

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 257/2024

10.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Critérios de avaliação do mérito cultural

Anexo III - Formulário de apresentação de recurso

Anexo IV – Relatório de Execução do Objeto

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL:

1.1 DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:		
Nome Artístico ou Nome Social (se houver):		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
E-mail:		
Telefone:		
Endereço Completo:		
Município: Abaetetuba	Estado: Pará	CEP:

- Você reside em quais dessas áreas no município de Abaetetuba?

- () Zona Urbana – Cidade ou Vila de Beja
- () Zona Rural – Território Ribeirinho
- () Zona Rural – Território Campesino (Estradas)
- () Zona Rural – Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- () Unidades Habitacionais
- () Outros. Se marcar esta opção informe qual área reside:
-

- Pertence a alguma Comunidade Tradicional?

- () Sim () Não

- Caso tenha marcado a opção “Sim”, informe a qual Comunidade Tradicional pertence:

- Gênero:

- Mulher cisgênero Homem cisgênero
 Mulher Transgênero Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária Não informar

- Raça, Cor ou Etnia:

- Amarela Branca Indígena Preta Parda

- Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

- Caso tenha marcado "Sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

- Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo Pós Graduação
Completo

- Vai concorrer às cotas?

- Sim Não

- Se sim. Qual?

- Pessoa Negra (Preta ou Parda) Pessoa Indígena, Ribeirinha, Quilombola ou
Campesina

- Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

() Instrutor(a), Oficineiro(a), Educador(a) Artístico(a)-cultural e afins. () Curador(a), Programador(a) e afins.

() Produtor(a)

() Gestor(a)

() Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() Outro(a)s: _____

2. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

2.1 – Nome do Projeto:

2.2 – Descrição do Projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.3– Objetivos do Projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre (03) três a (05) cinco objetivos.)

2.4 – Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: 01 pessoa para revisar os textos do livro, 01 serviço de edição do livro, tiragem de 100 cópias do livro).

2.5 – Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

2.6 – Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

2.7 – Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;

- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra ____

2.8 – Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

- Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo como projeto proposto.

2.9 – Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

2.10 – Previsão do Período de Execução do Projeto

Data de Início: _____ Data Final: _____

2.11 – Equipe

Informe quais são as pessoas e/ou empresas que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DA PESSOA E/OU EMPRESA	CPF / CNPJ	FUNÇÃO NO PROJETO

Observação: Lembrando que é obrigatório enviar um breve currículo das pessoas e/ou empresas que atuarão no projeto no ato da inscrição do proponente. Caso a tabela acima não seja suficiente para informar todas as pessoas que atuarão no projeto o proponente pode utilizar quantas cópias forem necessárias desta tabela.

2.12 – Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa (Pré-produção, Produção e Pós-produção)	Descrição	Início	Término

Observação: Caso a tabela acima não seja suficiente para informar todas as atividades de execução do projeto o proponente pode utilizar quantas cópias forem necessárias desta tabela.

2.13 – Estratégia de Divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Por exemplo: impulsionamento em redes sociais; divulgação nas rádios e Tv's locais, etc.

2.14 – Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas, e suas respectivas justificativas, que serão realizadas com os recursos financeiros obtidos pelo projeto.

Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	ValorTotal (R\$)

TOTAL					

Observação: Caso a tabela acima não seja suficiente para informar todos os itens das despesas para a execução do projeto o proponente pode utilizar quantas cópias forem necessárias desta tabela. Se utilizar mais de uma tabela o valor “TOTAL” do projeto deverá ser informado na última tabela utilizada para informar os itens das despesas.

4. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

ANEXO II

CRITÉRIOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de ABAETETUBA - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação	10

	contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de ABAETETUBA.	
	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, Mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10

	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
	Trajетória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da EQUITAVIC com a comissão avaliadora, por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção e habilitação** do **Edital de Chamamento Público nº 017/2024**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Abaetetuba, __ de _____ de 2024

Assinatura agente cultural

CPF:

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Faletambém sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Descreva as metas desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Documentário

Filme

Live (transmissão on-line)

Música

Produção musical

Site

Videoclipe

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? (Coloque um número exato, por exemplo: 20).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe as pessoas ou empresas que atuaram na execução do projeto:

NOME DA PESSOA E/OU EMPRESA	CPF / CNPJ	FUNÇÃO NO PROJETO

Observação: Caso a tabela acima não seja suficiente para informar todas as pessoas e/ou empresas que atuaram na execução do projeto o proponente pode utilizar quantas cópias forem necessárias desta tabela.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público teve acesso a ação ou o produto cultural do projeto?

Presencial Virtual Híbrido (Presencial e Virtual).

Caso você tenha marcado os itens Virtual e Híbrido, quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube Instagram / IGTV Facebook
- TikTok Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens Presencial e Híbrido, de que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- Fixas, sempre no mesmo local.
- Itinerantes, em diferentes locais.
- Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que área do município de Abaetetuba o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona Urbana – Cidade ou Vila de Beja
- Zona Rural – Território Ribeirinho
- Zona Rural – Território Campesino (Estradas)
- Zona Rural – Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Unidades Habitacionais.
- Outras: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola

Praça

Outros: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram, Facebook, programas de rádios e TV's locais, etc.

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como: listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome do Proponente

Assinatura do Proponente